Base dos cálculos dos encargos sociais de 2021.

Na apresentação dos Encargos Sociais e Direitos Trabalhistas são utilizadas 3 escalas, das segundas às sextas, das segundas aos sábados e 12x36.

A base do cálculo dos respectivos Encargos Sociais é sobre a produtividade do trabalhador dimensionada em dias no ano.

Os dados utilizados são do CAGED de 2020, os da RAIS 2019, assim como os dados da Previdência Social.

Nos encargos de reposição de faltas e ausências, foram considerados 5 dias úteis no ano para saúde, 1,30 dias de faltas legais, os afastamentos auxílio-doença e acidente de trabalho são informações vindas da Previdência, e os afastamentos de paternidade e maternidade em face ao volume de homens e mulheres informações contidas na RAIS, bem como o índice de natalidade nacional de 1,5%. Foram considerados 3 dias de ausências para reciclagem nas escalas de segunda a sexta e de segunda a sábado e 2,5 dias na escala 12x36.

Modificamos o conceito do encargo de férias, passando essas para 30,58 dias anos, em virtude de existir sete meses com 31 dias, e nesses meses, haverá o desembolso de mais um dia de salário, como consequência o encargo é de 8,49%, ou seja 30,58 ÷ 360.

Foram considerados que 11% dos vigilantes recebem férias indenizadas, e 85% preferem gozar férias de 30 dias, e que os dados de solicitação de demissão e as demissões por justa causa, são oriundas das informações contidas no CAGED e na RAIS, essas informações projetam as férias gozadas, que causam a reposição no posto de serviço, férias indenizadas e as férias vendidas (abono pecuniário) de 10 dias, e seus respectivos adicionais de férias previstos na CF/88. Na Bahia a convenção coletiva proporciona 51% de abono para os empregados que não faltam durante o período aquisitivo de férias.

O aviso prévio é desdobrado em indenizado, trabalhado e ainda o adicional de aviso instituído pela Lei 12.506, sempre indenizado. Sobre o indenizado, incidem o FGTS e os reflexos sobre o aviso. Consideramos, com exceção do Rio Grande do Sul o trintídio. O tempo médio que determina o rateio do aviso prévio é informação contida nos informes da RAIS. Nos estudos apresentados foram considerados 80% de aviso prévio indenizado e o restante trabalhado.

A multa sobre os depósitos do FGTS de 3,2%, considera os seguintes itens, a remuneração mensal, e mais os itens compostos de reposição dos profissionais ausentes, os itens indenizatórios, 13º salário, adicional de férias gozadas e o aviso prévio trabalhado, e mais os avisos prévios indenizado, adicional e os reflexos sobre o aviso prévio.

Vilson Trevisan Consultoriatr

Rua Adão Paulo Majewski, 125/135
CEP 82010-520 - Santo Inácio
Curitiba - Paraná

www.vilsontrevisan.com.br
viltreconsultoria@gmail.com